

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE MARÇO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 – **RAG 2023**, da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde em 20/03/2024.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

Considerando: a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando: a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando: o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças e Recursos Humanos deste colegiado, a qual se reuniu no dia 15/03/2024, e avaliou os resultados financeiros e de produção em saúde do ano de 2023, deliberando pela aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 – **RAG 2023**;

Considerando: Reunião ocorrida em 20/03/2024, na sala de reuniões dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, reunião esta que contou com a presença do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde conforme lista de presença, de modo que restaram esclarecidas as dúvidas apresentadas e atendidos os apontamentos realizados pelos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – **RAG 2023**, referente ao exercício de 2023, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde de Piraquara, por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 20/03/2024.

Piraquara, 21 de março de 2024.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03, de 21 de Março de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 11.536/2023

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:70600177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>